

RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2022

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO	3
2.IDENTIDADE INSTITUCIONAL	4
3.ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
3.1 DA ASSEMBLEIA GERAL.....	5
3.1.1 PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL	6
3.2 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	6
3.3 DO CONSELHO FISCAL.....	6
3.4 DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO.....	7
3.5 DOS CONSELHOS LOCAL	7
3.6 DA OUVIDORIA	7
4.MUNICÍPIOS INTEGRANTES	7
4.1 MUNICÍPIOS COSORCIADOS	8
4.2 MUNICÍPIO CONVENIADO	8
5.PRESTAÇÃO DE CONTAS	8
5.1 ANUAL.....	8
5.2 TRIBUNAL DE CONTAS	9
6.GESTÃO DAS ATIVIDADES	9
6.1 ATIVIDADES REALIZADAS	9
6.1.1 ASSEMBLEIAS	9
6.1.2 REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO.....	9
6.1.3 FISCALIZAÇÕES	9
6.1.4 REAJUSTES.....	10
6.1.5 ATIVIDADES DIVERSAS	10
6.2 QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	10
7.CONTRATOS E CONVÊNIOS	11
7.1 CONTRATOS DE PROGRAMA DE REGULAÇÃO	11
7.2 CONVÊNIOS DE REGULAÇÃO	11
7.3 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	11
8.GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	12
8.1 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	12
8.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12

1. APRESENTAÇÃO

Com apoio do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, foi possível viabilizar a criação de uma Agência Reguladora na forma de consórcio público de direito público, para regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico, em atendimento às exigências da Lei federal nº 11.445/2007 e Acórdão nº 0843/2021 do Tribunal de Contas.

A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada de ARIES é um Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, regida pelas normas da legislação pertinente, notadamente pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, pelo Estatuto e pelo Contrato de Consórcio Público.

Possuí objetivo primordial de exercer as atividades de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento, englobando abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais urbanas.

No dia 11 de janeiro de 2022 aconteceu a Assembleia de Instalação da ARIES, dando início aos trabalhos da agência. Onde foi aprovado o Estatuto do Consórcio e outras Resoluções importantes para o regimento da agência. No decorrer do ano, as atividades foram voltadas para estruturação do órgão e assinaturas de contratos e convênios para o exercício das atividades de regulação com os respectivos titulares dos serviços.

2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

NOME COMPLETO

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento das Básico do Espírito Santo - ARIES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

45.206.105/0001-30

NATUREZA JURÍDICA

Associação Pública em geral

FORMA DE CONSTITUIÇÃO

Consórcio Público de Direito Público

DATA DA CONSTITUIÇÃO

17 de dezembro de 2021

FINALIDADE

Exercer as atividades de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento, englobando abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais urbanas.

ENDEREÇO DA SEDE

Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1501, República, Vitória-ES.

TELEFONE

(27) 99619-4380

ENDEREÇO ELETRÔNICO

diretoria@aries.agr.br

SÍTIO NA INTERNET

www.aries.agr.br

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Gedson Brandão Paulino - Prefeito Municipal de Iconha-ES

VICE-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Elieser Rabello – Prefeito de Vargem Alta-ES

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da ARIES é composta por:

- I - Assembleia Geral do Consórcio, como órgão de deliberação máxima;
- II - Conselho de Administração, como órgão de deliberação administrativa geral da agência, no qual estão inseridos os seguintes órgãos:
 - a) Presidência e Vice-Presidência;
 - b) Diretoria Geral;
 - c) Diretoria de Administração e Finanças; e
 - d) Diretoria de Regulação e Fiscalização;
- III - Conselho Fiscal, como órgão máximo de controle interno geral da agência;
- IV - Conselho Superior de Regulação, como órgão de deliberação específica na área da regulação e fiscalização dos serviços;
- V - Conselhos Locais de Regulação, como órgãos de controle social; e
- VI - Ouvidoria.

3.1 DA ASSEMBLEIA GERAL

É a instância deliberativa máxima do Consórcio, composta pelos prefeitos dos Municípios Consorciados.

- Município de Alegre;
- Município de Alfredo Chaves;
- Município de Baixo Guandu;
- Município de Governador Lindenberg;
- Município de Ibiraju;
- Município de Iconha;
- Município de Itaguaçu;
- Município de Itapemirim;
- Município de Itarana;
- Município de Jaguaré;
- Município de Jerônimo Monteiro;
- Município de João Neiva;
- Município de Linhares;

Município de Mimoso do Sul;
Município de Rio Bananal; e
Município de Vargem Alta.

3.1.1 PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
Aprovar as alterações do contrato de consórcio público e do Estatuto;
Aprovar e alterar o Regimento Interno do Consórcio e de seus órgãos, exceto do órgão de regulação, que deverá disciplinar a questão por meio do Conselho de Regulação;
Aplicar pena de exclusão ao ente consorciado;
Deliberar sobre a entrega de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio;
Aprovar o Plano Anual de Trabalho;
Aprovar o Orçamento Anual da Agência; e
Aprovar a Prestação de Contas, após análise do Conselho Fiscal.

3.2 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é formado por 5 (cinco) membros, quais sejam o Presidente, o Vice-Presidente, o Diretor Geral, o Diretor de Administração e Finanças e o Diretor de Regulação e Fiscalização. A ARIES encerrou o exercício de 2022, apenas com a nomeação do Presidente e Vice-Presidente.

3.3 DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) conselheiros titulares e 3 (três) suplentes representantes dos entes consorciados, que sejam chefes de poderes executivos ou agentes políticos ou servidores dos municípios consorciados por eles indicados. Compete ao Conselho Fiscal exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas.

3.4 DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO

Órgão de participação institucionalizada da sociedade no processo de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico nos municípios consorciados. De natureza técnica, é a instância máxima de decisão e deliberação dos assuntos relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

É composto por 5 (cinco) conselheiros, no qual foram apreciados e escolhidos pela Assembleia Geral da ARIES e nomeados através da Resolução 007/2022.

- I – Antônio Francisco Arrigoni (administrador);
- II – Carlos Marcelo Pereira (engenheiro, mestre e Coordenador do Curso de Engenharia da UNESC);
- III – Geraldo Sidnei dos Santos (mestre em Economia);
- IV – João Ismael Ortulane Nardoto (engenheiro sanitaria); e
- V – Marcos Batista de Resende (engenheiro sanitaria).

3.5 DOS CONSELHOS LOCAIS

Os conselhos locais de regulação são instâncias de controle social, em caráter consultivo e auxiliar à atividade do Conselho de Regulação, sempre que esta julgar necessária a participação e de acordo com os atos normativos do Consórcio.

3.6 DA OUVIDORIA

A Ouvidoria da ARIES não foi organizada até o encerramento do exercício de 2022.

4. MUNICÍPIOS INTEGRANTES

A Agência Reguladora ARIES encerrou o Exercício de 2022 com 16 (dezesseis) municípios consorciados, qual ratificaram o Protocolo de Intenções. Sendo que 12 (doze) desses municípios consorciados firmaram contrato de programa para regulação de serviços de abastecimento de água e coleta esgoto e 3 (três) municípios consorciados firmaram contrato de programa para regulação de

serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos. A A ARIES também possui 1 (um) município conveniado, que é atendidos através do Convênio para regulação de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta esgoto.

4.1 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Os Municípios Consorciados possuem Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções da ARIES.

MUNICÍPIO	LEI DE ADESÃO	DATA DA LEI
ALEGRE	3.672/2021	14/12/2021
ALFREDO CHAVES	776/2021	16/12/2021
BAIXO GUANDU	3.097/2021	01/12/2021
GOVERNADOR LINDEBERG	917/2021	20/12/2021
IBIRAÇU	4.110/2021	28/12/2021
ICONHA	1.267/2021	11/11/2021
ITAGUAÇU	1.819/2021	02/12/2021
ITAPEMIRIM	3.314/2022	16/12/2022
ITARANA	1.404/2022	07/02/2022
JAGUARÉ	1.594/2022	17/12/2022
JERÔNIMO MONTEIRO	1.869/2022	19/04/2022
JOÃO NEIVA	3.461/2022	30/11/2022
LINHARES	4.062/2022	13/07/2022
MIMOSO DO SUL	2.691/2021	13/12/2021
RIO BANANAL	1.559/2022	04/03/2022
VARGEM ALTA	1.365/2021	25/11/2021

4.2 MUNICÍPIO CONVENIADO

O Município Conveniado não possui Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções da ARIES e a prestação de serviço é formalizada através de convênio. Até o encerramento do ano de 2022 a agência firmou convênio de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta esgoto do município de Marilândia.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 ANUAL

A prestação de contas anual é elaborada conforme as Despesas e Receitas

da ARIES ao final de cada exercício e é apresentada ao Conselho Fiscal para avaliação e após a sua prévia aceitação é encaminhada para aprovação em Assembleia Geral, conforme Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

5.2 TRIBUNAL DE CONTAS

A Prestação de Contas também é apresentada ao Tribunal de Contas anualmente de acordo com a Instrução Normativa Nº 068 TCEES de 2020 e suas alterações.

6. GESTÃO DAS ATIVIDADES

6.1. ATIVIDADES REALIZADAS

6.1.1 ASSEMBLEIAS

11/01/2022 – Assembleia de Instalação da ARIES

23/02/2022 – 1ª Assembleia Extraordinária da ARIES

22/06/2022 – 2ª Assembleia Extraordinária da ARIES

19/12/2022 – 3ª Assembleia Extraordinária da ARIES

6.1.2 REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO

23/03/2022 – 1ª Reunião com o Conselho Superior de Regulação

30/06/2022 – 2ª Reunião com o Conselho Superior de Regulação

06/10/2022 – 3ª Reunião com o Conselho Superior de Regulação

6.1.3 FISCALIZAÇÕES

28/06/2022 – Vistoria no sistema de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto do município de Baixo Guandu.

19/09/2022 – Vistoria no sistema de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto do município de Linhares.

02/08/2022 – Fiscalização no sistema de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto do município de Ibirapu.

06/12/2022 – Fiscalização no sistema de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto do município de Governador Lindenberg.

6.1.4 REAJUSTES

Resolução CSR – 001/2022 – Reajuste tarifário do Saae de Baixo Guandu.

Resolução CSR – 002/2022 – Reajuste tarifário do Saae de Linhares.

Resolução CSR – 003/2022 – Reajuste tarifário do Saae de Governador Lindenberg.

Resolução CSR – 004/2022 – Reajuste tarifário do Saae de Vargem Alta.

6.1.5 ATIVIDADES DIVERSAS

14/01/2022 - Assinatura de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Aries e o Cisabes, com vigência de 8 meses.

04/05/2022 - Assinatura de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Aries e o AGESAN-RS, com vigência de 2 anos.

22/06/2022 - Criação do Manual de Fiscalização da Aries.

27/06/2022 - Contratação de Assessor Especial de Fiscalização.

27/06/2022 - Visita Técnica da equipe da AGESAN-RS para treinamento e capacitação da ARIES.

13/09/2022 – Aditivo de prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Aries e o Cisabes, para mais 8 meses.

12/10/2022 - 27/06/2022 - Visita Técnica da equipe da AGESAN-RS para treinamento e capacitação da ARIES.

17/10/2022 - Contratação de Assessor Especial I.

23/11/2022 – Participação do I Encontro Nacional das Agências Reguladoras promovido pela ABAR.

Criação da Logomarca e Identidade Visual da Agência

Criação do Portal Institucional da ARIES.

Início da estruturação da sede da ARIES em Vitória-ES.

6.2. QUADRO DA DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS

Ano	R\$
2022	33.699,70
2023 (estimativa)	195.500,00

7. CONTRATOS E CONVÊNIOS

7.1. CONTRATOS DE PROGRAMAS DE REGULAÇÃO

CONTRATOS DE PROGRAMA DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
MUNICÍPIO	CONTRATOS Nº	DATA
ALEGRE	09/2022	13/05/2022
ALFREDO CHAVES	03/2022	27/06/2022
BAIXO GUANDU	13/2022	09/03/2022
GOVERNADOR LINDEBERG	13/2022	02/06/2022
IBIRAÇU	10/2022	08/06/2022
ICONHA	09/2022	01/06/2022
ITAGUAÇU	06/2022	18/04/2022
ITAPEMIRIM	29/2022	01/12/2022
ITARANA	17/2022	22/11/2022
LINHARES	27/2022	19/09/2022
RIO BANANAL	09/2022	02/06/2022
VARGEM ALTA	15/2022	03/08/2022

CONTRATOS DE PROGRAMA DE REGULAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
MUNICÍPIO	CONTRATOS	DATA
IBIRAÇU	50/2022	12/07/2022
ICONHA	01/2022	06/12/2022
JAGUARÉ	06/2022	16/12/2022

7.2. CONVÊNIOS DE REGULAÇÃO

CONVÊNIO DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
MUNICÍPIO	CONTRATOS	DATA
MARILÂNDIA	001/2022	01/08/2022

7.3. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Nº	DATA	CREDOR	OBJETO	PRAZO	FONTE DE RECURSO	MODALIDADE	VALOR
----	------	--------	--------	-------	------------------	------------	-------

1	02/09/2022	COMPROCARD LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviço de administração de auxílio alimentação por meio cartão eletrônico magnético para 01 funcionário.	31/03/2023	1910000000	Dispensa ART 24, Inciso II.	R\$ 8.868,46
2	01/11/2022	E&L Produções de Software Ltda	Contração de Empresa de Software de Administração Pública (instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, visita técnica, atualização, customização, parametrização e migração de dados).	01/11/2023	1910000000	Lei 14.133/2021, Dispensa, ART 75, inciso II.	R\$ 24.140,00
3	08/11/2022	VB-Serviços Comercio e Administração LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de auxílio combustível por meio de cartão magnético para um número aproximado de 01 funcionário.	03/04/2023	1910000000	Dispensa ART 24, Inciso II.	R\$ 1.500,00
4	10/11/2022	Nicanor Nascimento Netto	Locação de imóvel com 05 salas, banheiro, cozinha, garagem para 02 carros, totalizando aproximadamente 100 m² para ser escritório da sede da ARIES.	10/11/2023	1910000000	Dispensa ART 24, Inciso X.	R\$ 36.000,00

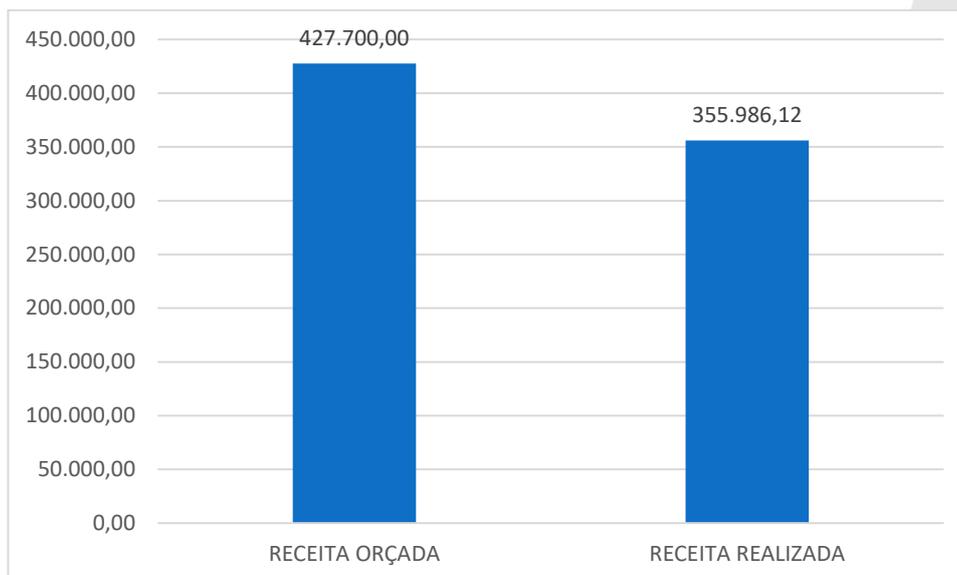
8. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

8.1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Proposta Orçamentária Anual da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – ARIES, para o exercício de 2022, foi elaborada com base no total de municípios participantes do Consórcio e levando-se em consideração os Contratos de Programa referentes aos serviços prestados, tendo sido aprovada pela Assembleia Extraordinária de 23 de fevereiro de 2022 e por meio da Resolução nº 008 de 24 de fevereiro de 2022, com o valor de R\$ 427.700,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

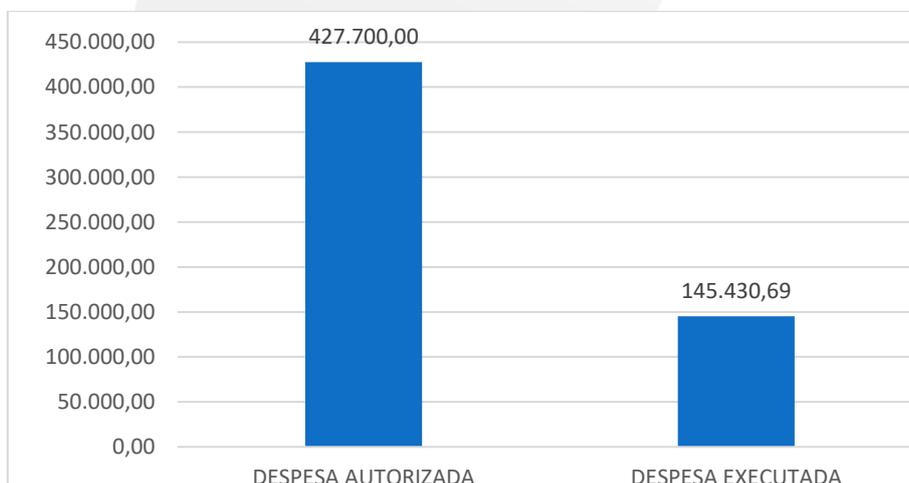
8.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

A realização da receita somou um total de R\$ 355.986,12 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos) perfazendo um percentual de 83,23% em relação à receita estimada.



No decorrer do exercício foram abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que foram provenientes de anulação de dotações.

As despesas executadas somaram R\$ 145.430,69 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), o que representa 34,00% da despesa legalmente autorizada.



O resultado orçamentário resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada importou em Superávit Orçamentário no valor de R\$ 210.555,43 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Do total das despesas empenhadas no exercício de 2022, foram inscritos em Restos a Pagar não Processados o valor R\$ 52.615,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais) e em Restos a Pagar Processados foram inscritos o valor

de R\$ 1.159,29(hum mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). No encerramento do exercício, o Balanço Patrimonial do Consórcio, evidenciou uma Disponibilidade Financeira de R\$ 265.174,58 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e Superávit Financeiro da ordem de R\$ 210.555,43 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEDSON BRANDÃO PAULINO

CIDADÃO

assinado em 27/03/2023 14:04:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2023 14:04:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GEDSON BRANDÃO PAULINO (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-LF5F4B>